

Lei nº 41

Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares nas seguintes dotações do Orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Capela Nova, decreta e sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Ficam abertos em dotações do orçamento vigente, as seguintes Créditos Suplementares.

8-63-3 - Para a Usina Elétrica

R\$ 8.000,00

Continua

Continuação

|                                |               |
|--------------------------------|---------------|
| 8-82-4 Conservação de Veículos | Cr\$ 8.000,00 |
| 8-99-4 Despesas Imprevistas    | Cpf 20.000,00 |
|                                | 25.000,00     |
| Total                          | 53.000,00     |

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Capela Nova, 17 de Outubro de 1957

a) Amínio Lopes de Azevedo (Prefeito)